



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 9 de novembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0364 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » RESULTADOS - FASE HABILITAÇÃO TP N^{OS} 07 E 08/2022.
- » PORTARIA N^º. 207, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
- » EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
EDITAL 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei Federal n. 8.666/93 e da legislação vigente, comunica aos interessados na licitação supramencionada, que tem por objetivo a contratação de empresa para a **execução de obras e serviços para construção de praças nas localidades de Candeia, Coqueiro, Perna mole, Tapera e Serra Branca, neste município de Biritinga.**

Que, julga **inabilitadas** as seguintes empresas:

1. AGRILUD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n. 05.747.572/0001-52, por não satisfazer as condições da Qualificação Técnica, ao tempo em que apresentou documentos que indicam responsável técnico sem vinculação jurídica ao quadro de profissionais da empresa, bem como a ausência da demonstração do registro de profissional técnico junto ao respectivo Conselho Profissional, descumprindo o item 18.5, “b”, do Edital n. 0036/2022;
2. XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME – CNPJ n. 09.164.198/0001-13, por não satisfazer as condições da Habilitação Jurídica, ao tempo em que não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo o item 18.3, “g”, do Edital n. 0036/2022;

Que, julga **habilitadas** as seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA
1	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA
2	ME TRANSPORTE SERVIÇOS LTDA
3	PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
4	STS CONSTRUTORA
5	LUKEL CONSTRUÇÕES
6	DSL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

1

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

7	JP CONSULTORIA E SERVIÇOS
8	A.F. DA SILVA TERRAPLANAGEM
9	PLATINUM ENGENHARIA EMPRENDIMENTOS
10	CARVALHO ENGENHARIA TRANSPORTES

Biritinga, 09 de novembro de 2022.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
EDITAL n. 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA FEIRA LIVRE E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE BIRITINGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, comunica aos interessados pela licitação supramencionada, que após abertura dos envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação,

1. Julga por **INABILITAR** as seguintes empresas:
 - a) TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI, CNPJ n. 28.453.726/0001-07 e a empresa ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 02.518.547/0001-09, por apresentar os mesmos documentos relativos ao Profissional Técnico Responsável, constantes dos mesmos atestados de capacidade técnica, o que, salvo melhor juízo, indica manifesto indício de associação entre as duas empresas licitantes;
 - b) JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ n. 10.315.503/0001-00, por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, requisito para habilitação jurídica, em inobservância ao item 18.3, “f”, do Edital n. 0037/2022;
 - c) VISAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 40.013.177/0001-47, por não satisfazer as condições da Qualificação Técnica, ao tempo em que apresentou documentos que indicam responsável técnico sem vinculação jurídica ao quadro de profissionais da empresa, em inobservância ao item 18.5, “c.3”, do Edital n. 0037/2022;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

2. Julga por **HABILITAR** as empresas abaixo indicadas.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1	IMPACTO CONSTRUÇÕES/SERVIÇOS E LOCAÇÃO	39.988.392/0001-84
2	OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	26.666.342/0001-39
3	EOS ENGENHARIA	37.678.344/0001-64
4	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35

Biritinga, Bahia, 09 de novembro de 2022.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 08 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sra. Elizângela de Souza Costa Nascimento, matrícula nº 730, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2002 a 04/02/2007.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 08/11/2022 a 08/02/2023.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Devido ao erro material e adequação de cronograma do Edital 01/2022 de 25 de outubro de 2022, disponibilizado no Diário Oficial Municipal em mesma data, que trata da Convocação de Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação – biênio 2022/2024, se faz necessária a publicação da presente retificação para apresentar as seguinte alterações:

Onde se lê no art. 3º:

“III. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;”

Leia-se:

“III. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;”

E ainda acrescenta-se:

“X. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;

XI. um representante das escolas particulares com sede no município de Biritinga, escolhido por sua entidade representativa ou por indicação conjunta da maioria dos profissionais das escolas credenciadas;

XII. um representante das organizações não governamentais (ONGs), conveniada com a Secretaria Municipal de Educação (SME).”

E ainda onde se lê:

DATA	AÇÕES
25.10.2022	Aprovação do Edital pelo CME e Publicação do Edital no Diário Oficial.
26.10.2022	Publicação da Comissão Eleitoral no Diário Oficial.
02.11.2022	Data limite para indicação de representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CME.
03.11.2022	Data limite para apresentação de Requerimento de Registro de Candidatura.
07.11.2022	Eleição dos dirigentes do CME, mediante voto direto e secreto dos titulares e suplentes indicados. – Local: Colégio Municipal de Biritinga.
11.11.2022	A Comissão Eleitoral encaminhará ao prefeito Municipal a ata contendo o resultado do Processo Eleitoral estabelecido por este Edital.

16.11.2022	Data limite para a edição do Decreto com a composição do CME e seus Dirigentes.
21.11.2022	Posse dos Conselheiros e Dirigentes Eleitos.

Leia-se:

DATA	AÇÕES
25.10.2022	Aprovação do Edital pelo CME e Publicação do Edital no Diário Oficial.
26.10.2022	Publicação da Comissão Eleitoral no Diário Oficial.
09.11.2022	Publicação do Edital de Retificação no Diário Oficial.
21.11.2022	Data limite para indicação de representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CME.
06.12.2022	Data limite para apresentação de Requerimento de Registro de Candidatura.
09.12.2022	Eleição dos dirigentes do CME, mediante voto direto e secreto dos titulares e suplentes indicados. – Local: Colégio Municipal de Biritinga.
09.12.2022	A Comissão Eleitoral encaminhará ao prefeito Municipal a ata contendo o resultado do Processo Eleitoral estabelecido por este Edital.
09.12.2022	Data limite para a edição do Decreto com a composição do CME e seus Dirigentes.
12.12.2022	Posse dos Conselheiros e Dirigentes Eleitos.

Assim, ficam todos cientes do correto Edital de Convocação de Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Biritinga.

Biritinga-BA, 09 de novembro de 2022.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário